



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018 - SES/DF

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE (SIS-TRAKCARE), INCLUINDO OS MÓDULOS DE LABORATÓRIO (LABTRAK) BEM COMO ATUALIZAÇÃO DE ROTINAS DE INTERFACES, MÓDULO DE MATERIAL E FARMÁCIA (ALPHALINC), MÓDULO DE FATURAMENTO (BPAI, BPAC, AIH E APAC) E RELATÓRIOS ESTATÍSTICOS, MÓDULO DE REFEITÓRIO, MÓDULO DE ESCALAS (ATUALIZAÇÃO DE REGRAS NOVAS) PARA USO NO AMBIENTE COMPUTACIONAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, e a empresa **INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **00.233.883/0003-41**, denominada CONTRATADA, com sede na ST SHS, QUADRA 6, CONJUNTO A, BLOCO E, SALA 1212 Brasília/DF - CEP 70322-915 , Telefone: [\(61\)98408-7586](tel:(61)98408-7586), E-mail: intersystems.com.br; carlossouto0202@gmail.com, neste ato representado por **CARLOS ALBERTO MARCICANO**, na qualidade de representante legal, portador do RG nº 8.331.292-4 SSP/SP, inscrito pelo CPF nº 001.695.228-65, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 00060-00025434/2017-55, o Terceiro termo Aditivo ao Contrato nº 019/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em **16/04/2021** e término em **16/04/2022**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2.2. Conceder reajuste contratual no percentual de **5,20%** referente ao índice **IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a março/2020 até fevereiro/2021, com concessão a partir de 16/04/2021.**

2.2.1. Com o reajuste dos valores, **o contrato** terá a seguinte atualização:

- **Valor Mensal passará de R\$ 449.888,17** (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) **para R\$ 473.282,36** (quatrocentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos); e
- **Valor Anual passará de R\$ 5.398.658,04** (cinco milhões, trezentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) **para R\$ 5.679.388,26** (cinco milhões, seiscentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10126820225570100
III	Elemento de Despesa:	339040
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	473.282,36
VI	Nota de Empenho:	2021NE03148
VII	Data de Emissão:	12/04/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. **CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA**

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 283.969,41** (duzentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos), equivalente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone [0800-644 90 60](tel:0800-644-9060), nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MARCICANO, RG n.º 83312924 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 14/04/2021, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 14/04/2021, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 20/04/2021, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 20/04/2021, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59782362)
verificador= **59782362** código CRC= **F994EBF0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF